



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 4 /2016 - PROEN

O REITOR DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo, através de Sorteio Público, de candidatos à matrícula, nos 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

1. São oferecidas 149 vagas, assim distribuídas:

CAMPUS	VAGAS
3º ANO	
HUMAITÁ I	6
TIJUCA I	8
4º ANO	
HUMAITÁ I	13
5º ANO	
HUMAITÁ I	14
TIJUCA I	10
ENGENHO NOVO I	9
REALENGO I	9
SÃO CRISTÓVÃO I	4
7º ANO	
ENGENHO NOVO II	24
HUMAITÁ II	13
8º ANO	
REALENGO II	15
9º ANO	
HUMAITÁ II	16
SÃO CRISTÓVÃO II	8
TOTAL	149

ENDEREÇOS DOS CAMPUS

Campus Engenho Novo I

Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo, 726, Engenho Novo- Rio de Janeiro-
CEP 20715-003.

Campus Engenho Novo II

Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo, 726, Engenho Novo- Rio de Janeiro- CEP 20715-003.

Campus Humaitá I

Rua Fonte da Saudade, 204 –Lagoa- Rio de Janeiro, CEP 22471-210.

Campus Humaitá II

Rua Humaitá, 80, Humaitá – Rio de Janeiro.

Campus Realengo I

Rua Bernardo de Vasconcelos ,941, Realengo - Rio de Janeiro CEP 21710-261

Campus Realengo II

Rua Bernardo de Vasconcelos ,941, Realengo - Rio de Janeiro CEP 21710-261

Campus São Cristóvão I Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão - Rio de Janeiro- CEP 20921-440

Campus São Cristóvão II Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão - Rio de Janeiro- CEP 20921-440

Campus Tijuca I Rua Oto de Alencar, 25 – Tijuca - Rio de Janeiro – CEP 20271-20

Campus Tijuca II Rua São Francisco Xavier, 204, Tijuca- Rio de Janeiro.

1.2 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar o número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo, mediante Sorteio Público, todos aqueles que tenham nascido nas datas abaixo e comprovar que está matriculado, no ano a que concorre, no ato da matrícula, sob pena de perda de vaga.

1.3.1. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental:

- a) **3º ano** do EF entre 1/4/2007 e 31/3/2008
- b) **4º ano** do EF entre 1/4/2006 e 31/3/2007
- c) **5º ano** do EF entre 1/4/2005 e 31/3/2006

1.3.2. Para os anos finais do Ensino Fundamental:

- d) **7º ano** do EF nascimento a partir de 1/3/2002 (inclusive)
- e) **8º ano** do EF nascimento a partir de 1/3/2001 (inclusive)
- f) **9º ano** do EF nascimento a partir de 1/3/2000 (inclusive)

1.3.3. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original e uma declaração oficial da escola de origem, que o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item anterior.

2 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.1.3 O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no *campus* para o qual a inscrição tenha sido feita.

3.1.4 As inscrições se realizarão via *INTERNET*, das 14h00min do dia 14 de março de 2016 às 23h59min do dia 23 de março de 2016, no *site* www.cp2.g12.br. ou via presencial, no mesmo período, no prédio da Reitoria, campo de São Cristóvão, 177, térreo, São Cristóvão, exceto aos sábados e domingos.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição via *internet* o responsável legal pelo candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) inscrever o candidato no período entre **14h00min do dia 14 de março de 2016 e 23h59min do dia 23 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; e,

c) imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao Colégio Pedro II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.2.2 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, sendo que a cada reimpressão da GRU constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas no Prédio da Reitoria, campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, térreo. No período de inscrição, das 9 às 16 horas, exceto aos sábado, domingo e feriado, se houver.

3.3.2 O responsável legal do candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização da inscrição.

3.3.3 O responsável legal informará os dados do candidato e seu CPF, que ficará vinculado à inscrição do candidato, para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

3.3.4 No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.5 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, os documentos comprobatórios deverão ser entregues por ocasião da matrícula.

3.4 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 O Colégio Pedro II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do **responsável legal do candidato**.

3.4.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo, mediante Sorteio Público.

3.4.4 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.5 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o responsável legal do candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.6 O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no **CadÚnico**, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do **CadÚnico** a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o responsável legal do candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Colégio Pedro II através do sistema de inscrições *on-line*.

3.4.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre 14 e 15 de março de 2016 (inclusive). Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.4.7.1 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelos Assistentes Sociais do Colégio Pedro II e o resultado será divulgado até a data provável de 16 de março de 2016, a partir das 14 horas.

3.4.7.2 Fica assegurado o direito de recurso aos responsáveis pelos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no dia 17 de março de 2016. Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo Geral do Colégio Pedro II, campo de São Cristóvão, 177, térreo, São Cristóvão.

3.4.7.3 Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado, no dia 18 de março de 2016, após às 14 horas, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.4.7.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.8. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.4.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o Colégio Pedro II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.10 O Colégio Pedro II disponibilizará no *site* www.cp2.g12.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), no dia 6/4/2016, a partir das 14 horas.

3.4.10.1 Fica assegurado o direito de recurso aos responsáveis pelos candidatos com o pedido inscrições indeferidas no dia 7/4/2016. Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo Geral do Colégio Pedro II, campo de São Cristóvão, 177, térreo, São Cristóvão.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à realização do sorteio, assim como a numeração atribuída a cada candidato e orientações sobre a realização do mesmo, estarão disponíveis no dia 12 de abril 2016, a partir de 14 horas no site do Colégio Pedro II www.cp2.g12.br.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado, por campus, no período do 13/4/2016 a 16/4/2016 **em horário e local a ser divulgada posteriormente, sob a presidência da Direção Geral de cada Campus, que fará convite a 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.**

4.1.1 Os três responsáveis convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;
- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

4.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas para os Campi, que permanecerão em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

4.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

4.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.1.5 Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio, no *site* do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) ou no *campus* para o qual se inscreveu.

4.2 Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos sorteados serão matriculados nos dias 19 e 20/4 de 2016, no *campus* para o qual se inscreveu.

5.1.1 É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

5.1.2 Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2016, trancamento de matrícula ou transferência de *campus* de candidato matriculado na forma deste Edital.

5.2. O horário de matrícula para a todos os *campi* será de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, **sendo considerados desistentes os que não comparecerem.**

5.2.1 Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia 27/4/2016, das 10h00min às 13h00min, para todos os *campi* de acordo com o **Anexo I**.

5.3 Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido na data aprazada neste Edital.;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares, e;
- g) original e fotocópia da declaração oficial que o candidato está cursando a série a que concorreu.

5.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do *campus* no qual ele venha a ser matriculado.

5.4 Não terá direito à matrícula:

a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,

b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

5.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no *campus* para o qual foi inscrito e concorreu.

5.6 Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico www.cp2.g12.br ou comparecer ao *campus* relativo à inscrição para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 5.2.1.

5.7 Ao longo do 1º período letivo do ano de 2016, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,

b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

5.8 No ato de matrícula, o responsável legal do candidato deverá assinar um termo de compromisso de que o aluno poderá vir a ser encaminhado em turno diferente ao que estuda, para atividades que se impuserem a seu ajustamento ao processo ensino-aprendizagem ou para atendimentos complementares, de acordo com as exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.9 Àquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

5.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

5.11 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos, posterior a sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-geral do *campus* justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o segundo dia de sua publicação.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe a Pró-reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

7.2 Sempre que necessário, o Colégio PEDRO II divulgará normas e avisos complementares.

7.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2016.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor** ouvida a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

7.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

OSCAR HALAC
REITOR

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/3/2016	www.cp2.g12.br
Período de inscrições	14 a 23/3/2016	www.cp2.g12.br
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/3/2016	Protocolo geral do prédio da Reitoria - térreo
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	16/3/2016	www.cp2.g12.br
Data para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	17/3/2016	Protocolo geral do prédio da Reitoria - térreo
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/3/2016	www.cp2.g12.br
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	6/4/2016	www.cp2.g12.br
Data para interposição de recurso do não deferimento da inscrição	7/4/2016	Protocolo geral do prédio da Reitoria - térreo
Divulgação dos dados e numeração para sorteio	12/4/2016	www.cp2.g12.br
Período de realização do Sorteio	13 a 16/4/2016	Data por <i>campus</i> e horário a ser divulgados
Divulgação do resultado	13 a 16/4/2016	www.cp2.g12.br
Convocação à Matrícula – 1ª Convocação	13 a 16/4/2016	www.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	19 e 20/4/2016	Nos campus
Convocação à Matrícula – 2ª Convocação (Lista de Espera)	25/4/2016	www.cp2.g12.br
Matrícula de candidatos da 2ª Convocação	27/4/2016	Nos campus